



6º TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 208/2018, EDITAL Nº 208/2018, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR, FIRMADO ENTRE A OSC – ASSOCIAÇÃO LAR E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ sob o número 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **OSC – ASSOCIAÇÃO LAR - ALAR**, inscrita no CNPJ sob o número 03.053.674/0001-42, com sede na Rua 20, nº 1191, Centro, Guairá/SP, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **ADRIANA PIRES GARCIA VIEIRA**, brasileira, casada, advogada, RG nº 30.601.533-x SSP/SP e CPF nº 303.852.798-09, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 13019/2014 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos conforme consta nos autos: Ofício ALAR n.º 199/2022 solicitação de prorrogação do prazo da vigência (fl.2.172/2174); Ofício DADIS n.º 703/2022 (fl. 2.212/2.213); Parecer gestora (fl. 2.214); Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fl. 2.215); Minuta do Termo Aditivo (fls.2216/2.220) Parecer Jurídico (fl.2.221/2.222); Decisão do Prefeito (fl.2.223).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **Prorrogação da vigência por mais 30 (trinta) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 12/2018, sendo prorrogada a vigência do ajuste pelo período de 30 (trinta) dias de (10/08/2022 a 09/09/2022).

Subcláusula única: A vigência total do ajuste soma-se 43 (quarenta e três) meses e 10 (dez) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração n.º 12/2018, passando o valor total R\$ 1.672.037,30 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, trinta e sete reais e trinta centavo):

AJUSTE	VALOR (R\$)	PERIODO DE EXECUÇÃO
Termo de Colaboração	R\$ 450.318,32	01/02/19 a 31/01/20
1º Aditivo	R\$ 450.318,32	01/02/20 a 31/01/21
2º Aditivo	R\$ 225.159,16	01/02/21 a 31/07/21
3º Aditivo	R\$ 187.632,63	01/08/21 a 31/01/22
4º Aditivo	R\$ 288.203,72	01/01/22 a 30/06/22
5º Aditivo	R\$ 28.791,43	01/07/22 a 09/08/22
6º Aditivo	R\$ 41.613,72	10/08/22 a 09/09/22

Subcláusula primeira: O valor total do 6º Termo Aditivo é R\$ 41.613,72 (quarenta e um mil, seiscentos e três reais e setenta e dois centavos), sendo a distribuição do recurso da seguinte forma:

- ✓ **Recurso Municipal: R\$ 27.735,72**
- ✓ **Estadual: R\$ 8.878,00**
- ✓ **Recurso Federal: R\$ 5.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho sofreu alterações apenas na prorrogação da vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br

são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 09 de agosto de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito

Município de Guairá

Adriana Pires Garcia Vieira

Presidente

CPF-303.852.798-09

OSC. Associação Lar - Alar

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO - 6º ADITIVO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE GUAÍRA - SP

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO LAR - ALAR

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018

PROCESSO N.º 208/2018

**OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A CRIANÇA E ADOLESCENTES
- MODALIDADE CASA LAR**

VALOR DO 6º TERMO ADITIVO: R\$ 41.613,72

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 09/09/2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guáira, 09, agosto de 2022.



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

CARGO: PREFEITO

CPF: 057.090.808-61 RG: 6.362.570-2

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

NOME: ADRIANA PIRES GARCIA VIEIRA

CARGO: PRESIDENTE

CPF: 303.852.798-09 RG: 30.601.533-X-SSP/SP

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

CARGO: PREFEITO

CPF: 057.090.808-61 RG: 6.362.570-2

ASSINATURA: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

NOME: ADRIANA PIRES GARCIA VIEIRA

CARGO: PRESIDENTE

CPF: 303.852.798-09 RG: 30.601.533-X-SSP/SP

ASSINATURA: _____